

**RESOLUÇÃO Nº 028/ 2000 – CIB/AM**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM**, em sua 78ª reunião realizada no dia 30 de outubro de 2000, e

**CONSIDERANDO a Constituição Federal/88, nos Artigos 187 e 199** que dispõe sobre a participação complementar no Sistema Único de Saúde pelo setor privado como igualmente o fez a legislação infra-constitucional – Lei Nº 8.080 de 01.09.90, e

**CONSIDERANDO o Processo Nº 10.606/2000, de interesse de Vera Lucia Mello de Frota (Clinica Prodimagem)**

**CONSIDERANDO o parecer favorável emitido pela Coordenadoria de Controle e Avaliação da Secretaria de estado da Saúde.**

**RESOLVE:**

**APROVAR o aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual da Clinica PRODIMAGEM para realização de exames de Ressonância Magnética.**

**Sala das Sessões da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 30 de outubro de 2000.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na **Resolução Nº 028/2000 – CIB/AM**, datada de 30 de outubro de 2000, nos termos do Decreto de 12.08.99.

**FRANCISCO DEODATO GUIMARÃES**  
Secretário de Estado da Saúde